

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 230 - Publicada em 28/04/2022

CONSELHO SUPERIOR

EMENTA

CONSELHO SUPERIOR

AUTOS-CSDP Nº 535/2022

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE EXCLUSÃO E, SUBSIDIARIAMENTE, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA.

REQUERENTE: CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA O IV CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: CONSELHEIRA CORREGEDORA ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE EXCLUSÃO E, SUBSIDIARIAMENTE, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA. ARGUIÇÃO DE PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE ATIVA. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR. REQUERIMENTO NÃO CONHECIDO. 1. Preliminar de Ilegitimidade Ativa superada pela ratificação da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos – ADPETO ao requerimento. **2.** Preliminar de intempestividade superada em razão de o requerimento ter sido protocolado antes da realização da prova de segunda fase do certame. **3.** Acolhimento da preliminar de ausência de atribuição do Conselho Superior ante a redação do art. 9º, §3º, inciso II, alínea ‘h’ da Lei Complementar nº 055/2009. **4.** Requerimento não conhecido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide, por maioria, pelo não conhecimento do Requerimento, acolhendo a preliminar de ausência de atribuição do CSDP para análise desta matéria, sob o fundamento trazido pelo Conselheiro Maciel Araújo Silva, disposto na Lei Complementar nº 055/2009, em seu artigo 9º, §3º, inciso II, alínea ‘h’: “Art. 9º Incumbe ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins: (...) II - decidir sobre: (...) h) a realização e organização de concurso de provas e títulos para provimento dos cargos de Defensor Público e de servidores administrativos da Instituição. Presentes na Sessão os Conselheiros Pedro Alexandre C. A. Gonçalves, Vice-Presidente; Arassônia Maria Figueiras, Corregedora-Geral; Denize Souza Leite, Rubismark Saraiva Martins, Maciel Araújo Silva, Marlon Costa Luz Amorim e Fabrício Dias Braga de Sousa. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Doutor Guilherme Vilela Ivo Dias. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre C. A. Gonçalves, Vice-Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, considerando ausência justificada da Presidente Estellamaris Postal, a qual encontrava-se em compromisso institucional, junto ao Poder Executivo.

ESTELLAMARIS POSTAL

Presidente do CSDP



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/04/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643728** e o código CRC **13170446**.

Assinatura de Publicação: xiseb-rubud-hynit-nubur-cebyz-tyces-sedim-rival-katic-tebyv-nybib-zahoh-nukun-ledar-tedys-henuk-hexax

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**ATO****Nº 097, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a disponibilização de cinco vagas para participação de Membros em Curso de Pós-Graduação em Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a solicitação advinda da Escola Superior da Defensoria Pública acerca da necessidade de estipulação de regulamento para participação no programa de Pós-graduação em referência, consoante Ofício nº 064/2022, acostado no SEI 22.0.000000851-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Para participar do programa de Pós-graduação em Tribunal do Júri, os membros deverão preencher os seguintes requisitos:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

II - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

III - não se desligar voluntariamente da atividade funcional na Defensoria Pública do Estado do Tocantins após a conclusão do curso, permanecendo em exercício por período correspondente ao da qualificação, sob pena de devolução dos valores integrais desembolsados com a referida Pós-graduação;

IV - apresentar comprovante de frequência às aulas, quando couber, devendo possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de ressarcimento dos custos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em atenção às disposições do art. 42 da Lei n.º 1.818/2007;

V - apresentar, no prazo de 03 (três) meses, contados do termo final do curso, certidão de conclusão de curso realizado, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada a critério do Defensor Público-Geral;

VI - remeter à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins cópia, em meio eletrônico, dos trabalhos publicados no curso, bem como cópia encadernada ou em meio eletrônico, do trabalho final apresentado ao término do curso;

VII - ressarcir a Defensoria Pública do Estado do Tocantins os custos havidos com a execução do curso, proporcionalmente, se o membro, ao final da Especialização, não obtiver a aprovação no respectivo curso ou não apresente o respectivo certificado ou diploma no prazo assinalado, em atenção às disposições do art. 42 da Lei n.º 1.818/2007;

VIII - assinar termo de compromisso perante a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme anexo único a este Ato, e encaminhar à Defensoria Pública Geral, em até três dias úteis a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 2º. Não haverá afastamento, licença para capacitação, pagamento de diárias, despesas de deslocamento/hospedagem, bolsas, ajudas de custo, ou similar para a realização do curso.

Art. 3º. Em caso de demissão, durante o período de carência após a conclusão do curso, o membro deverá ressarcir, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com a Especialização.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO para os fins, que eu, _____, nacionalidade _____, ocupante do cargo _____, matrícula funcional nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, participante no Curso/Área de **Pós-Graduação em Tribunal do Júri** tenho ciência das obrigações inerentes ao curso que deverei cumprir, sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupo, e nesse sentido COMPROMETO-ME a:

I - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

II - não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

III - não me desligar voluntariamente da atividade funcional na Defensoria Pública do Estado do Tocantins após a conclusão do curso, permanecendo em exercício por período correspondente ao da qualificação, sob pena de devolução dos valores integrais desembolsados com a referida Pós Graduação;

IV - apresentar comprovante de frequência às aulas, quando couber, devendo possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença, sob pena de ressarcimento dos custos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em atenção às disposições do art. 42 da Lei n.º 1.818/2007;

V - apresentar, no prazo de 03 (três) meses, contados do termo final do curso, certidão de conclusão de curso realizado, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada a critério do Defensor Público-Geral;

VI - remeter à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins cópia, em meio eletrônico, dos trabalhos publicados no curso, bem como cópia, encadernada ou em meio eletrônico, do trabalho final apresentado ao término do curso;

VII - ressarcir à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os custos havidos com o curso, proporcionalmente, se o membro, ao final da Pós Graduação, não obtiver a aprovação no respectivo curso ou não apresente o respectivo certificado ou diploma no prazo assinalado, em atenção às disposições do art. 42 da Lei n.º 1.818/2007.

Declaro, por fim, que estou ciente de que:

I - Não haverá afastamento, licença para capacitação, pagamento de diárias, despesas de deslocamento/hospedagem, bolsas, ajudas de custo ou similar para a realização do curso, devendo tais despesas correrem por minha conta;

II - Em caso de demissão, durante o período de carência após a conclusão do curso, ressarcirei à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, proporcionalmente ao tempo restante para o término da carência, os custos havidos com a Especialização, em atenção aos termos do disposto no art. 42 da Lei n.º 1.818/2007.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Membro



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/04/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0642833** e o código CRC **E65808A3**.

Assinatura de Publicação: xemic-lyvyc-vavab-fadet-ridut-nisytlalev-bypaz-sofyd-hisaz-pygak-covup-tafyr-mucel-lityp-femak-tuxax

ATO

Nº 101, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUZENI OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, DADP-3.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de

2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/04/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643738** e o código CRC **90382AB9**.

Assinatura de Publicação: xolap-vivet-kesav-hyrum-dasit-nefop-nirul-pekid-beviz-mobon-cyrev-rotyb-tosis-depec-bygif-zysyn-nuxux

ATO**Nº 102, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **interinamente LUZENI OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Indenizações – DADP-7.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 28/04/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643739** e o código CRC **A5A583F9**.

Assinatura de Publicação: xusez-fuzez-huviz-gubyz-fifer-penuz-gyryk-cutod-ligum-kisos-bapyk-lugyc-sopak-vafuk-pazud-pedyt-taxex

PORTARIA**Nº 502, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 299 de 22 de março de 2022, publicada no DODPE Nº 206 de 22 de março de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA OLIANI BRAGA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 28/04/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643500** e o código CRC **C18BB41D**.

Assinatura de Publicação: xicis-tavyh-donih-kohug-noled-tysat-habut-bavyg-dypof-rybom-zilob-zydez-zobib-zizop-nogeb-piduv-pexax

PORTARIA**Nº 503, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 294 de 21 de março de 2022, publicada no DODPE Nº 206 de 22 de março de 2022, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 28/04/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643510** e o código CRC **8801A28E**.

Assinatura de Publicação: ximec-lehag-vovet-hylog-mifuv-vibok-kavyn-luryv-rafab-bykyf-tatak-lyved-ravas-hefuf-zimuk-cyzyl-nuxox

PORTARIA

Nº 495, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para Correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade, o período de 18/04/2022 a 07/05/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES**, matrícula nº 8786950, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria nº 1207/2021, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 122 de 04 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 28/04/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643691** e o código CRC **212CF7AD**.

Assinatura de Publicação: xubil-ziduz-mahuf-mudug-nomot-kyhyf-palak-cipos-hikuz-zolyc-sofeg-konim-rekuf-hazol-lybuk-zapab-nexex

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA

Nº 501, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0643482 dos autos do SEI 22.0.000000667-3;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Ananás, a fim de promover a defesa técnica do assistido **Elbo dos Santos Neres** em sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 23 de maio de 2022, às 09 horas, referente aos autos nº **5000067-48.2007.827.2703**, em trâmite na Comarca de Ananás, no período de 21 a 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 de abril de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 28/04/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643494** e o código CRC **6F811B3A**.

Assinatura de Publicação: xezol-tuhik-sudir-redac-vokir-topyh-fosuc-hekeg-rymor-sykym-dacyh-gucud-navom-nypit-mozyg-buhif-nyxex

PORTARIA

Nº 507, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0643499 dos autos do SEI 22.0.000000753-0;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para, em atuação conjunta com a Defensora Pública de 1ª Classe **Denize Souza Leite**, promover a defesa técnica do assistido assistido **DANIEL FERREIRA NETO**, nos autos nº **5041434-61.2013.8.27.2729**, cuja sessão plenária foi designada para o dia **04 de maio de 2022**, às 8 horas e 30 minutos, em trâmite no juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 de abril de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 28/04/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643735** e o código CRC **1224BD70**.

Assinatura de Publicação: xocog-sifas-zokif-hasuv-zahez-kysed-mosel-bilar-kycuv-ducig-vibit-topar-vivel-pogag-bazul-zohot-lyxix

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 504, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira; **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CORACY DE PAULA ELIAS**, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8865353, para responder no período de 18/04/2022 a 27/04/2022, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Contabilidade, em razão de licença para tratamento de saúde da titular **EDNALVA ARAÚJO LIMA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2022.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 28/04/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643549** e o código CRC **2C46379C**.

Assinatura de Publicação: xedep-rizaf-suziz-vuzat-dapug-mysun-recyg-zupiv-zapug-veger-lilob-gemip-fecik-zepak-memiv-serag-nuxix

PORTARIA

Nº 505, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira; **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR, em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 25/04/2022 a 14/05/2022, das férias da servidora **EDNALVA ARAÚJO LIMA**, Analista em Gestão Especializado - Ciências Contábeis, matrícula nº. 9081526, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/06/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Superintendência de Administração e Finanças.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 28/04/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643552** e o código CRC **04646919**.

Assinatura de Publicação: xipec-mohup-novyh-padut-sakap-rovyp-kuhep-hugos-rahgy-sehah-ninut-sykif-sodec-cakag-fufed-bydin-vyxex

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSTILAMENTO

Apostila n.º 02

Processo Eletrônico SEI nº 17.0.000003217-4.

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locadora: Lucieth Vieira Ferreira Araújo.

Objeto: Reajuste dos valores mensais do Contrato de Locação de Imóvel em Novo Acordo - TO, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, nomeado pelo Ato n.º 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774 de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato n.º 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777 de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, **APOSTILA** o valor mensal atual do Contrato n.º 007/2018, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a **R\$ 1.594,73 (hum mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**, que passará a ser, após o reajuste de 11,30%, o valor de **R\$ 1.774,93 (hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, a partir de 04/04/2022, em consonância com o Despacho nº 359/2022 (c.v. 0641670), e da Coordenadoria de Contabilidade (c.v. 0642032).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de **R \$ 4.324,80 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, correspondente ao período restante da vigência do Contrato.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público-Geral**, em 28/04/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643309** e o código CRC **B2BE746D**.

Assinatura de Publicação: xufid-zesyl-ruved-pysaz-vuzyf-pimub-norun-dypoh-molyt-demyb-nateh-hyrip-lozuk-zevog-kedum-moraz-pyxex

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 001.

CONTRATO Nº: 027/2019

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 19.0.00000841-1

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação Ltda.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 027/2019, firmado entre as partes em 10/05/2019 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

SIGNATÁRIAS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral - Contratante

Guiomar Antonio Gomides Junior - Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 27/04/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0641303** e o código CRC **0F311702**.

Assinatura de Publicação: xicep-tocoh-byryn-tupan-hynat-rykap-cefuc-mebef-gotak-duhyc-negoz-migul-tusar-rynuh-naral-denor-gaxux

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI Nº 21.0.000002125-0.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: LINK Consultoria em Tecnologia da Informação Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos mediante *upgrade* dos "appliances" Forcepoint Firewall/VPN adquiridos em 2016 por novos *appliances* mais atuais do mesmo fabricante, sendo estes fornecidos juntamente com as licenças necessárias para o funcionamento de suas funcionalidades; renovação do suporte do software de gerenciamento da solução (SMC - Security Management Center) e Migração/Implantação da Solução Forcepoint.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.126.1143.2254 e 03.091.1173.4004; **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.40 e 4.4.90.52; **FONTES:** 1.500.0000.666666 e 1.759.0000.005035; **SUBITENS:** 16 e 35.

VALOR: R\$ 578.584,83 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 27/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.

Warlen Soares Brandão - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 28/04/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643505** e o código CRC **CB9FC118**.

Assinatura de Publicação: xivev-sikut-tibyf-gizih-remyn-cydom-mytan-fosyb-magis-zylyv-mabad-domoc-ninob-dukyb-gyvod-fokeg-texax

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 028/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI N.º 21.0.000000859-9.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI N.º 22.0.000000372-0.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2021 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 1.500.0000.666666 ; **SUBITENS:** 17.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.

Caio Augusto Teixeira Momi - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 28/04/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643666** e o código CRC **05452A1D**.

Assinatura de Publicação: xicev-fodyc-mafyc-kulet-mylyk-ferus-hocol-mutyc-kecyk-kafer-gobec-libuv-mosus-kyhof-nebot-fydez-taxyx

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.0.00000310-0.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Nadielle Moreira Machado.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 04/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Nadielle Moreira Machado – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 27/04/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643361** e o código CRC **6762E2EA**.

Assinatura de Publicação: xikof-cesem-sumik-fyfyv-hefag-nocek-sedan-hyged-vybog-myvuc-vupyf-vyleg-socud-byfat-batik-zinel-ruxex

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº 17.0.000000876-1.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Sarah Lorena Inácia Frugeri de Deus.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 25/04/2022.

Signatários: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Sarah Lorena Inácia Frugeri de Deus – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 28/04/2022, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643446** e o código CRC **21B8C635**.

Assinatura de Publicação: xoval-zunof-vamiv-kekeg-buhub-bibip-tecyn-kyfop-fyreg-nahen-saguf-vypog-kumuz-vubak-cakit-tadez-pexux

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº. 22.0.000000841-2.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Isabela Ferreira da Costa.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 27/04/2022.

Signatários: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Isabela Ferreira da Costa – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 28/04/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643483** e o código CRC **D37D0C9A**.

Assinatura de Publicação: xosab-pazap-hymyr-fyrok-zysym-bekir-timyh-vizuk-fyfap-vusen-hafof-heken-cyhob-vilyh-gemab-bymyp-pexex

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº. 22.0.000000840-4.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Andreia campos Damasceno.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 27/04/2022.

Signatários: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Andreia campos Damasceno – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 28/04/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643493** e o código CRC **12181C4A**.

Assinatura de Publicação: xugef-ryhol-cihos-bulot-gimit-bynaf-biduz-haduc-luron-bimes-capus-kutek-bucel-zohav-kydar-dydys-luxex

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº. 22.0.000000857-7.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Lara Maria Rego Bringel Ribeiro.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 28/04/2022.

Signatários: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Lara Maria Rego Bringel Ribeiro – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 28/04/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643607** e o código CRC **1D39E7F3**.

Assinatura de Publicação: xelid-fuhev-tofat-sacem-sofed-fusok-ducef-likol-faziv-kevic-nesin-kydyh-zazon-sorym-zytyl-kuhod-doxyx

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº. 22.0.000000856-0.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: Kailto da Silva Braga.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 28/04/2022.

Signatários: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Kailto da Silva Braga – Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 28/04/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643756** e o código CRC **8EAE3AF3**.

Assinatura de Publicação: xuzik-havuh-lerur-tevom-zofef-menol-megec-nedul-lafyc-zityv-zanus-kekoc-vinep-lusah-vobeh-pihir-hoxox

ASSESSORIA DO GABINETE DO DPG

EXTRATO - ASSESGAB

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 22.0.000000018-7

ASSUNTO: RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022

EMPRESA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

TEOR DA DECISÃO: [...]

Com feito, nos termos da ata do pregão (CV 0642623), a sessão foi aberta no dia 28/03/2022, às 08h30min, e retomada após a fase de amostras no dia 05/04/2022, azo em que houve a convocação para envio da proposta readequada, sendo esta enviada no tempo e modo adequados, a saber:

Pregoeiro 05/04/2022 09:26:09 Para ANA LUCIA ALVES MARINHO - Com base no item 11 do edital, favor encaminhar proposta readequada. Será convocada para envio como anexo. Se atentar ao prazo fixado no edital.

Sistema 05/04/2022 09:26:43 Senhor fornecedor ANA LUCIA ALVES MARINHO, CNPJ/CPF: 29.124.720/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.

Sistema 05/04/2022 09:35:18 Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA LUCIA ALVES MARINHO, CNPJ/CPF: 29.124.720/0001-40, enviou o anexo para o item 1.

29.124.720/0001- 40 05/04/2022 09:35:46 Ok, Proposta Enviada.

Sistema 05/04/2022 11:04:26 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 05/04/2022 11:04:40 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/04/2022 às 11:35:00.

Impende ressaltar que o prazo para envio da proposta adequada ao último lance é de 2 (duas) horas (item 8.23.3 do edital ^[4]), o que, tendo em vista cronologia acima colacionada, foi indubitavelmente cumprido.

Destarte, as razões do recurso da recorrente não se sustentam, não merecendo provimento.

IV - CONCLUSÃO

Ante do exposto, e em atendimento às normas legais e do instrumento convocatório, **CONHEÇO** do recurso, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento pelas razões acima aduzidas, mantendo-se incólume a **habilitação** da empresa **ANA LUCIA ALVES MARINHO EPP- CNPJ nº 29.124.720/0001-40** no Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

SIGNATÁRIO: ESTELLAMARIS POSTAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, Assessor(a) de Expediente**, em 27/04/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0643396** e o código CRC **748A0398**.

Assinatura de Publicação: xolih-bagel-sahav-suvob-mosah-foser-bavit-garit-kelal-cokym-dubuh-vutev-kesyz-fisus-kezen-vuval-noxix

Assinatura de Publicação desta Edição:

xiher-davab-korun-lisah-vuceh-kogak-famik-posim-zomas-curin-tehas-bacig-mukyn-kefeh-saroh-dukoz-myxex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS